



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

CONTEÚDO:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL	03
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	04
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	05
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	05
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (INDIRETO)	06
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	07
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	08
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	10
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	29

Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

ATIVO	NE	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE		12.213.955,29	16.302.770,11
Caixa e equivalente de Caixa	3	10.370.741,78	13.005.420,41
Caixa		49.708,88	29.050,69
Banco conta Movimento - Recursos sem restrição		4.698,74	22.110,91
Aplicações Financeiras - Recursos sem restrição		10.316.334,16	12.954.258,81
Créditos a receber	4	1.812.355,28	3.297.349,70
Mensalidades Escolares		1.677.311,90	1.418.433,68
Outros Créditos a Receber		(493.881,65)	1.216.707,71
Bens e Títulos a Receber		628.925,03	662.208,31
Créditos Tributários e Previdenciários		30.858,23	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.724.718,77	9.431.334,08
Imobilizado	5	12.496.763,20	9.082.244,56
Bens com Restrição	5a	1.645.285,43	1.645.285,43
Bens sem Restrição		15.254.593,07	11.317.390,08
(-) Depreciação Acumulada		(4.403.115,30)	(3.880.430,95)
Intangível	6	227.955,57	349.089,52
Direito de Uso de Software		907.458,41	905.360,91
(-) Amortização Acumulada		(679.502,84)	(556.271,39)
TOTAL DO ATIVO		24.938.674,06	25.734.104,19
PASSIVO	NE	31/12/2018	31/12/2017
PASIVO CIRCULANTE		4.770.393,22	6.389.784,03
Fornecedores	7	1.836.030,96	4.074.209,34
Obrigações Trabalhistas e Sociais	8	1.027.550,09	900.495,21
Obrigações Fiscais e Tributárias	9	276.817,23	17.710,73
Débitos Diversos	10	1.629.994,94	1.397.368,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11	20.168.280,84	19.344.320,16
Patrimônio Social		19.936.026,48	19.194.461,87
Reserva Estatutária		232.254,36	149.858,29
TOTAL DO PASSIVO		24.938.674,06	25.734.104,19

Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

		R\$	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	NE	31/12/2018	31/12/2017
Receitas Operacionais	12	25.055.145,86	21.939.766,96
Com Restrição		3.855.275,23	2.862.461,35
Receitas - Gratuidades Educacional 100%		2.272.067,02	2.279.044,78
Receitas - Gratuidades Educacional 50%		1.583.208,21	583.416,57
Sem Restrição		21.199.870,63	19.077.305,61
Receita de Serviço Prestado - Educação		20.523.832,54	17.690.512,89
Outras Receitas Operacionais		47.405,08	305.876,15
Rendimentos Financeiros		628.633,01	1.080.916,57
Custos e Despesas Operacionais		(3.855.275,23)	(2.862.461,35)
Com Programas (Atividades)		(3.855.275,23)	(2.862.461,35)
Custo com Gratuidades Concedidas - Educação 100%		(2.272.067,02)	(2.279.044,78)
Custo com Gratuidades Concedidas - Educação 50%		(1.583.208,21)	(583.416,57)
Resultado Bruto		21.199.870,63	19.077.305,61
Despesas Operacionais			
Administrativas		(18.893.055,69)	(16.624.599,00)
Salários		(9.061.146,97)	(8.864.021,83)
Encargos Sociais		(708.253,96)	(686.099,91)
Materiais de Consumo		(1.257.762,73)	(465.946,56)
Serviços Gerais		(2.296.485,17)	(1.756.324,08)
Manutenção		(163.693,15)	(172.828,95)
Depreciação e Amortização		(666.575,96)	(664.493,48)
Perdas Diversas		(559.284,70)	(312.150,65)
Outras Despesas	13	(4.179.853,05)	(3.702.733,54)
Outras Despesas Operacionais	14	(1.482.854,26)	(1.770.327,78)
SUPERÁVIT DO PERÍODO		823.960,68	682.378,83

Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVAS	SUPERÁVITS (DEFICITS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	18.580.320,92	81.620,41	-	18.661.941,33
Superávit do Exercício			682.378,83	682.378,83
Destinação do Superávit:				
Reserva Estatutária		68.237,88	(68.237,88)	
Patrimônio Social	614.140,95		(614.140,95)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	19.194.461,87	149.858,29	-	19.344.320,16
Superávit do Exercício			823.960,68	823.960,68
Destinação do Superávit:				
Reserva Estatutária		82.396,07	(82.396,07)	
Patrimônio Social	741.564,61		(741.564,61)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.936.026,48	232.254,36	-	20.168.280,84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	<u>823.960,68</u>	<u>682.378,83</u>
Outros Resultados Abrangentes		
Resultado Abrangente do Exercício	<u>823.960,68</u>	<u>682.378,83</u>

Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (INDIRETO) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	31/12/2018	31/12/2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Período	<u>823.960,68</u>	<u>682.378,83</u>
Ajuste para Conciliação do Superávit do período com a geração de caixa das atividades operacionais	<u>666.575,96</u>	<u>664.493,48</u>
Depreciação / Amortização Acumulada	<u>666.575,96</u>	<u>664.493,48</u>
Resultado Líquido Ajustado	<u>1.490.536,64</u>	<u>1.346.872,31</u>
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	<u>1.423.277,96</u>	<u>13.072.714,42</u>
Créditos Tributários e Previdenciários	(30.858,23)	-
Títulos e Créditos a Receber	1.454.136,19	13.072.714,42
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	<u>(1.619.390,81)</u>	<u>(2.761.342,80)</u>
Fornecedores	(2.238.178,38)	(3.080.961,16)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	127.054,88	322.758,51
Obrigações Fiscais e Tributárias	259.106,50	(304.049,35)
Débitos Diversos	232.626,19	300.909,20
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	<u>1.294.423,79</u>	<u>11.658.243,93</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Imobilizado	(3.929.102,42)	(787.543,47)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	<u>(3.929.102,42)</u>	<u>(787.543,47)</u>
Total dos Efeitos no Caixa e Equivalente de Caixa	<u>(2.634.678,63)</u>	<u>10.870.700,46</u>
Total dos Efeitos no Caixa e Equivalente de Caixa	<u>(2.634.678,63)</u>	<u>10.870.700,46</u>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	13.005.420,41	2.134.719,95
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	10.370.741,78	13.005.420,41

Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO	31/12/2018	31/12/2017
Receitas	24.426.512,85	20.858.850,39
Mensalidades Escolares	20.523.832,54	17.690.512,89
Gratuidade Educacional	3.855.275,23	2.862.461,35
Outras Receitas	47.405,08	305.876,15
(-) Insumos e Serviços Adquiridos de Terceiros	(12.316.903,66)	(9.272.445,13)
Materiais Consumidos	(1.257.762,73)	(465.946,56)
Serviços de Terceiros	(2.296.485,17)	(1.756.324,08)
Manutenção	(163.693,15)	(172.828,95)
(-) Gratuidade Educacional	(3.855.275,23)	(2.862.461,35)
Outros Custos	(4.743.687,38)	(4.014.884,19)
(=) Valor Adicionado Bruto	12.109.609,19	11.586.405,26
(-) Depreciações, Amortização	(666.575,96)	(664.493,48)
(=) Valor Adicionado Líquido Produzido pela Instituição	11.443.033,23	10.921.911,78
(+) Valor adicionado recebido em transferência	628.633,01	1.080.916,57
Receitas Financeiras	628.633,01	1.080.916,57
Total do Valor Adicionado a Distribuir	12.071.666,24	12.002.828,35
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	12.071.666,24	12.002.828,35
Despesas com Pessoal	9.769.400,93	9.550.121,74
Despesas Financeiras	1.478.304,63	1.770.327,78
Superávit do Exercício	823.960,68	682.378,83

Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

Relatório da Administração

Senhores membros do Conselho Curador e da comunidade,

Em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas. os fatos relevantes e as Demonstrações Financeiras e Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparando-as às do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O ano de 2018 foi um ano de enormes desafios no país. A crise financeira que vem se arrastando desde 2014, somada a crise política assolou a confiança no mercado nacional, redundando em taxas altíssimas de desemprego e de inadimplência. Na área da educação não foi diferente. A manutenção de alunos e a ocupação das salas de aula, mesmo para escolas tradicionais, detentoras de histórico de sucesso e aprovações, foi pauta de batalhas diárias para assegurar os resultados e reduzir a inadimplência.

Todavia, mesmo em um cenário extremamente difícil e desafiador, a FESFX logrou avançar, obtendo conquistas importantes, graças a uma gestão pautada pelos mesmos objetivos estratégicos de sua instituidora, a FSFX, na busca de eficiência e equilíbrio dos resultados operacionais, com foco na qualidade dos serviços prestados e na sustentabilidade.

Neste diapasão, a FESFX lançou o piloto do seu Programa Bilíngue em parceria com a International School, possibilitando uma alfabetização em inglês e português ao mesmo tempo para os alunos da Educação Infantil até o primeiro ano do Ensino Fundamental. O sucesso do piloto levará a extensão do programa no ano de 2019 para todas as séries do ensino fundamental, passando a atender, aproximadamente, 1550 alunos, alinhando o Colégio São Francisco Xavier - CSFX com as instituições melhores posicionadas no país em relação a integração da língua inglesa na rotina dos alunos.

Outro significativo avanço foi o lançamento do Baby Care (unidade de Bercário do CSFX). Com uma estrutura de ponta, equipe multidisciplinar altamente treinada e qualificada, e total segurança, o CSFX passou a atuar em todos os segmentos de ensino, ofertando às famílias da região do Vale do Aço uma excelente opção para cuidado de seus bebês.

Investimentos em capacitação, inovações de processos, criação de novos negócios e novas aplicações de recursos tecnológicos foram fundamentais para os resultados da instituição. Merece destaque a reinauguração dos laboratórios de ensino e a construção de um novo laboratório para simulação realística de procedimentos assistenciais de enfermagem. O CSFX lançou ainda as salas de aula invertidas, com recursos tecnológicos de ponta para uso de metodologias ativas, trazendo o que há de mais moderno em termos de educação.

Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

O papel social da FESFX foi garantido pela oferta de mais de 1000 bolsas de ensino para alunos carentes, que por meio delas tiveram acesso a ensino da mais alta qualidade que os coloca em condições de disputar uma vaga universitária, promovendo verdadeiro avanço social.

Em 2019 terá início o novo Planejamento Estratégico da FESFX – ciclo 2019 a 2023 – para o qual estão projetadas ações e iniciativas que visam cumprir os objetivos estratégicos e fortalecer a sustentabilidade da instituição, por meio da austeridade nos gastos e do controle para garantia do cumprimento do planejamento orçamentário. O novo ciclo prevê ainda a entrada da FESFX no segmento de cursos superiores na área da saúde.

Quanto ao CSFX, há previsão de investimentos com novos cursos e programas de desenvolvimento de forma a manter a instituição sempre alinhada às melhores práticas na área, com forte inovação, garantindo ensino de alta qualidade na região e disputando os primeiros lugares e em aprovações.

Assim, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luís Márcio Araújo Ramos
Diretor-executivo da FSFX

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Educacional São Francisco Xavier (FESFX) com personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos, tem por finalidade o desenvolvimento de ações voltadas para as áreas de educação, em especial para promoção da educação infantil e básica relativas à pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

A educação voltada para o ensino superior é uma possibilidade real para a entidade que, embora, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não tenha desenvolvido atividades voltadas a esta modalidade, durante o período de 19 a 23 de agosto de 2018, recebemos a visita da Comissão de Avaliação do MEC para credenciamento da Faculdade São Francisco Xavier. Neste momento aguarda-se a publicação da portaria para que se dê, efetivamente, início às atividades.

A entidade ainda poderá almejar a obtenção das autorizações pertinentes para o desenvolvimento de atividades ligadas à pós-graduação, *stricto* e *lato sensu*, bem como ensino profissionalizante, residência médica e outros cursos livres, de forma presencial e/ou à distância, ainda que em parceria com terceiros, respeitada a legislação própria.

O incentivo e desenvolvimento do estudo, da pesquisa e da criação artística na área de educação e saúde, também contemplarão suas finalidades.

A FESFX também terá como finalidade secundária a assistência social, em especial para o desenvolvimento de projetos de convivência e fortalecimento de vínculos, notadamente para crianças.

Para a realização de seus objetivos a FESFX poderá estabelecer parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como:

- I. celebrar qualquer outro instrumento jurídico de cooperação e/ou fomento, público ou privado, inerentes às suas finalidades;
- II. realizar atividades de gestão, compatíveis com suas finalidades, inclusive, se habilitando como Organização Social de Educação de acordo com a legislação pertinente, Municipal, Estadual e/ou Federal.

Em cumprimento além do artigo 14, da Lei nº 5.172/1966, a FESFX deverá:

- I. aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no Território Nacional;

- II. aplicar as subvenções recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- III. não remunerar e nem conceder vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto quando a legislação permitir às instituições filantrópicas, respeitados seus limites;
- IV. não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- V. em casos de dissolução ou extinção, destinar o patrimônio remanescente à Fundação São Francisco Xavier (FSFX), sua instituidora.

NOTA 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Base de Apresentação

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2018 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alteradas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Demonstração de Resultado, conforme exigido no anexo do ITG2002(R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, foi elaborada e apresentada no conjunto das Demonstrações Contábeis.

2.2. Classificação corrente versus não corrente

A FESFX apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante / não circulante e são assim classificados como circulante:

- I. Espera-se realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal;
- II. For mantido principalmente para negociação;
- III. Espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após 31/12/2018; ou
- IV. Caixa ou equivalentes de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca, ou seja, utilizado para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após 31/12/2018.

Todos os demais ativos e passivos são classificados como não circulantes quando, não atenderem o mencionado acima.

2.3. Apuração do Resultado

Adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no período, o que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no período em que efetivamente ocorrerem, independentemente de seu pagamento ou recebimento.

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas.

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis, os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de maneira contínua, e, quando ocorrem mudanças nas estimativas e premissas, estas são reconhecidas no exercício e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos, referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, os quais, eventualmente, podem ser distintos dos valores de realização, estão discutidas a seguir:

Provisões para riscos cíveis e trabalhistas

A FESFX reconhece provisão para as demandas cíveis e trabalhistas, onde a avaliação da probabilidade de perda inclui:

- a avaliação das evidências disponíveis;
- a hierarquia das leis;
- as jurisprudências disponíveis;
- as decisões mais recentes nos tribunais; e
- sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções trabalhistas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.5. Imunidade Tributária

A FESFX é imune à incidência de contribuições sociais por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Forma jurídica conforme a legislação vigente

A FESFX é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

Característica da imunidade

A FESFX é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do Código Tributário Nacional (CTN), e por isso imune, possuindo as seguintes características:

- I. a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- II. a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- III. não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- IV. não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

Requisitos para imunidade tributária

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o CTN.

O artigo 14 do CTN estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, estando os mesmos previstos no Estatuto Social da FESFX. Seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela escrituração contábil da entidade (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão). Vejamos os requisitos transcritos do referido artigo:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.3º do Estatuto Social);

b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.3º do Estatuto Social);

c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Da concessão dos recursos em assistência educacional – Gratuidade e atendimento comunitário:

Os dispositivos legais que normatizam a Certificação das Entidades de Assistência Social são as Leis nº 12.101/2009 e nº 12.249/2010; Decretos nº 8.242/2014 e nº 7.300/2010 e a Portaria MS nº 834/2016.

A FESFX, em conformidade com o artigo 13 da Lei No. 12.101/09 e artigo 25 do Decreto No. 7.237/10, ofereceu bolsas educacionais, na forma da Lei (artigo 14 da Lei No. 12.101/09), e também não cobrou taxa de matrícula ou custeio de material didático dos alunos bolsistas. Na concessão de bolsas educacionais a FESFX utilizou o seguinte critério de renda:

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.

§ 2º A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

Art.13. Para fins de concessão ou renovação da certificação, a Fundação de educação que atua nas diferentes etapas e modalidades de educação básica, regular e presencial, deverá:

- I. demonstrar sua adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), na forma do art.217 da Constituição federal.
- II. atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministérios da Educação; e
- III. oferecer bolsas de estudos nas seguintes proporções:

Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

§ 1o Para o cumprimento da proporção descrita no inciso III do caput, a Fundação poderá oferecer bolsas de estudo parciais, observadas as seguintes condições:

- I. no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes;
- II. bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento;

Dessa forma, o atendimento social na área de educação praticado em 2018 alcançou a concessão de 1.039 bolsas de estudo para alunos carentes que foram selecionados de acordo com os critérios socioeconômicos e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação (arts. 9 a 15 da Portaria nº 15 do Ministério da Educação e arts. 14 e 15 da Lei 12.101/2009). Selecionado o público que atende aos critérios é realizado teste de seleção para definição dos alunos que gozarão do benefício conforme o número de vagas disponíveis. O percentual de Gratuidade Educacional efetivamente praticado atingiu o critério legal de 1 para 5 conforme Lei 12.101/2009, art. 13º, atendendo assim o critério quantitativo legal quanto à concessão de bolsas. A proporção foi apurada no contexto considerando os dados quantitativos do exercício.

Além do benefício das bolsas, os alunos do Ensino Regular foram contemplados com Uniforme Escolar, Vale Transporte e Livros Didáticos, conforme prevê o §2º e §3º do Art. 13, da Lei 12.101/2009 (Programas de Apoio).

Os dados financeiros que representam o custo com programas de apoio realizados em 2018 estão assim demonstrados:

PROGRAMA DE APOIO AO ALUNO BOLSISTA - 2018		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNO BOLSISTA - 2017	
Material e Livros Didáticos	148.770,66	Material e Livros Didáticos	152.757,00
Transporte	73.423,18	Transporte	92.794,26
Uniforme	10.864,80	Uniforme	17.945,80
	233.058,64		263.497,06

Apuração da gratuidade

Os critérios para seleção dos bolsistas integrais e parciais baseiam-se no §1º e §2º do artigo 14 e do artigo 15, ambos da Lei 12.101/2009, e a apuração da quantidade necessária de alunos bolsistas a serem beneficiados pelo programa de Gratuidade da FESFX considera:

- I. os alunos regularmente matriculados e declarados no sistema Educacenso e SISTEC (INEP);
- II. os alunos novatos que são matriculados durante o ano em curso, no caso do Ensino Regular;
- III. novas turmas de Curso Técnico que são ofertadas a cada semestre letivo;
- IV. as evasões e/ou transferências escolares; e
- V. as conclusões de Curso Técnico, conforme calendário letivo.

No exercício de 2018 passaram pelo Programa 1.039 (976 – 2017) Alunos Bolsistas, sendo 320 com bolsas de 100% e 719 com bolsas de 50%. Os valores dos benefícios foram contabilizados em contas distintas, individualizadas e de fácil identificação no resultado da FESFX.

2.6. Das Imunidades

Para ter a sua imunidade tributária reconhecida, a (FESFX) apresentou, em 2018, pedido administrativo junto ao Ministério da Educação (MEC), reunindo toda a documentação necessária à obtenção do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

Em 23 de janeiro de 2018 foi proposta, pela entidade, a Ação Declaratória de Imunidade Tributária, distribuída sob número 1000060-62.2018.4.01.3814, em face da União Federal, em que foi pleiteado o reconhecimento da imunidade da instituição, independentemente do resultado e conclusão da análise do pedido administrativo de concessão do CEBAS.

Em março de 2018 foi deferida a tutela de urgência, pelo Juízo da 2ª Vara Federal Cível e Criminal de Ipatinga/MG, determinando-se à União que se abstenha de efetuar lançamentos fiscais abarcados pela imunidade tributária prevista pelo artigo 195, §7º da Constituição Federal Brasileira.

Recentemente, a decisão liminar foi confirmada em caráter definitivo, em sentença publicada em 16 de dezembro de 2019. Vejamos:

“Ante o exposto, para reconhecer JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL o direito da autora à imunidade tributária com relação às contribuições sociais, previstas na Lei 8212/91, artigos 22 e 23, bem como na Medida Provisória nº 2.158/01-35 (Cota Patrimonial, Terceiros, RAT, PIS e COFINS).”

A sentença proferida ainda pode ser objeto de recurso, contudo, a jurisprudência majoritária dos tribunais confirma o posicionamento afirmado acima.

2.7. Trabalhos Voluntários

A entidade não utilizou de Trabalhos Voluntários no exercício de 2018, sendo este o motivo pelo qual não há evidência ou registro de serviços voluntariados nas contas operacionais da FESFX.

2.8. Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

2.9. Aplicações Financeiras

A administração da FESFX optou em manter as aplicações financeiras objetivando a utilização para o pagamento de passivos tributários ou depósitos judiciais dos mesmos, até a obtenção do certificado definitivo de filantropia. As aplicações financeiras são avaliadas ao seu valor justo (vide Nota Explicativa nº 03).

2.10. Créditos a Receber Com Prestação de Serviços de Educação

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos e estão representados por mensalidades escolares, em contrapartida à conta denominada de "Receitas com Mensalidades". A PCLD - Provisão de Perda para Crédito de Liquidação Duvidosa de prestação de serviço de educação é mensurada e registrada de acordo com o histórico de perdas. A administração da FESFX revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-lo à evolução da inadimplência dessas operações.

Em atendimento a Portaria Normativa nº 15 de 11/08/2017 que dispõe sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social com atuação na área da educação, a FESFX apresenta:

Quadro I - Apuração da base de cálculo da receita bruta anual

APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA RECEITA BRUTA ANUAL	31/12/2018	31/12/2017
1.1 Receita bruta de serviços educacionais ou assistenciais	24.148.191,45	20.745.329,62
1.2 Rendimento de aplicações financeiras	499.268,53	974.078,58
1.3 Receita de aluguéis	27.820,00	35.522,50
1.4 Venda de bens não integrantes do ativo imobilizado		-
1.5 Doações de particulares		-
1.6 Outras receitas operacionais	250.501,40	77.998,27
1.7 Outras receitas financeiras	129.360,58	106.837,99
(=) Total receita bruta anual	25.055.141,96	21.939.766,96

Quadro II - Apuração da base de cálculo da receita anual efetivamente recebida no início e no final do exercício, conciliadas com o saldo de Créditos a Receber Com Prestação de Serviços de Educação.

	31/12/2018	31/12/2017
Mensalidades a receber no início do exercício	1.418.433,68	753.292,52
(+) Receita bruta de mensalidades do exercício	24.148.191,45	20.745.329,62
(+) Faturamento Antecipado	47.217,09	278.126,25
(-) Valor das bolsas de estudo integrais e parciais (Lei 12.101/2009)	(3.855.275,23)	(2.862.461,35)
(-) Devoluções de mensalidades do exercício	-	(33.035,13)
(-) Descontos concedidos	(934.714,34)	(1.564.656,92)
(-) Perdas no recebimento de mensalidades	(147,86)	(7.544,88)
(-) Mensalidades a receber no final do exercício	(1.677.311,90)	(1.418.433,68)
(+) Recebimento de Juros e Multas	118.914,32	81.421,61
(=) Total receita anual efetivamente recebida no exercício	19.265.307,21	15.972.038,04
* Gratuidade Praticada	3.855.275,23	2.862.461,35
** Programa de apoio	233.058,64	263.497,06
% de Gratuidade Praticada	21,22%	19,57%

2.11. Imobilizado

O Imobilizado é registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens estando e tanto o estudo quanto as taxas estão mencionadas na Nota Explicativa nº 05.

Com base nas alterações e pronunciamentos contábeis o imobilizado também passou a abranger os bens que não são de propriedade apenas da FESFX, mas sobre os quais a mesma detém o controle, risco e benefício.

Por meio de avaliação e formalização interna da FESFX, a mesma concluiu pela manutenção dos mesmos prazos de vida útil e respectivas taxas de depreciação praticadas em exercícios anteriores.

2.12. Intangível

Demonstrado pelo valor de aquisição, obedecendo aos critérios contábeis em vigor, no que tange sua expectativa de geração de caixa futuros, deduzidos da correspondente amortização acumulada.

2.13. Recuperação ao Valor Recuperável de Ativos (Teste de Impairment)

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos. Um ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma

evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados e, que podem ser estimados de uma maneira confiável.

Os ativos não financeiros tem seu valor recuperável testado anualmente e em 2018 nenhum indicativo de impairment foi encontrado, portanto não haverá constituição de provisão sobre seus ativos não financeiros.

2.14. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da FESFX e, que seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando possuir obrigação legal ou for constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

2.15. Reconhecimento da Receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a FESFX e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o direito for recebido. A administração avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal.

Ao final do exercício concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita, sendo elas:

Receita de Mensalidades

A receita é mensurada com base no valor justo da mensalidade educacional e reconhecida pelo regime de competência.

Receita de Juros

É contabilizada utilizando a taxa de juros efetiva para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros. A receita de juros é incluída na rubrica de receita financeira.

2.16. Demonstração de fluxos de caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método indireto e apresentada no conjunto das Demonstrações Contábeis.

2.17. Obrigações Trabalhistas

Desde a sua origem, em outubro de 2016, a Entidade mantém repasses à Fundação São Francisco Xavier, correspondentes ao pagamento de sua folha salarial a FESFX.

Significa que os colaboradores dedicados aos serviços e atividades desenvolvidas no Colégio São Francisco Xavier e demais unidades da FESFX foram mantidos na folha salarial da Fundação São Francisco Xavier, mesmo depois de operada a cisão entre as atividades de saúde e educação, que culminou na criação da Fundação Educacional.

Na prática, a Fundação Educacional São Francisco Xavier efetuava a transferência dos valores necessários ao custeio das despesas com pessoal à Fundação São Francisco Xavier para que, esta sim, realizasse o pagamento diretamente aos funcionários.

Os empregados foram mantidos na Fundação de origem, essencialmente, em razão dos seguintes fatores:

- Para evitar lesão a direitos adquiridos por estes colaboradores no que diz respeito aos planos de Previdência Privada ofertados pela Previdência Usiminas;
- Para evitar possíveis atuações injustificadas por autoridades fiscais, que poderiam interpretar de forma equivocada a natureza jurídica da entidade e entender pela necessidade de tributação de suas atividades;
- Para a devida programação e cumprimento de cronograma específico estabelecido pelas entidades para conservação de todas as funções, autorizações, certificações e acessos relacionados ao Ministério da Educação e derivados e às áreas de TI, RH, Contabilidade e Financeiro.

Desta forma, em 31/12/2018 foi concluída, de forma satisfatória, a transferência de todos os empregados afetados pelo contexto narrado nesta nota, à Fundação Educacional São Francisco Xavier.

Ressalta-se, por fim, que o compartilhamento da mesma filosofia de trabalho, direção, forma de organização, políticas, diretrizes e, principalmente, das atividades de “backoffice” tornam evidente a existência de Grupo Econômico entre as Entidades, para todos os efeitos.

NOTA 3 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. O saldo disponível destina-se aos pagamentos de despesas operacionais e quando o montante para o pagamento é superior ao saldo disponível em caixa, o valor é resgatado de aplicações financeiras com liquidez imediata.

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

	NE	31/12/2018	31/12/2017
Caixa		49.708,88	29.050,69
Banco conta Movimento - Recursos sem restrição		4.698,74	22.110,91
Aplicações Financeiras - Recursos sem restrição	a	10.316.334,16	12.954.258,81
		10.370.741,78	13.005.420,41

a. A administração da FESFX em parceria com especialistas financeiros definem e adotam estratégias para evitar qualquer tipo de exposição e eventuais perdas em suas aplicações financeiras.

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por valores mantidos em títulos de renda fixa, que priorizam a segurança e liquidez nos investimentos, tendo como premissa a aplicação desses recursos em Instituições de primeira linha.

No encerramento do exercício social, as Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição, segregadas por faixa de vencimento, estão distribuídas da seguinte forma:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	ANO 2018		
	< 360 dias	> 360 dias	31/12/2018
Cotas de Fundo de Investimento	8.316.334,16		8.316.334,16
Certificado de Operações estruturadas - COE IBOVESPA		2.000.000,00	2.000.000,00
	8.316.334,16	2.000.000,00	10.316.334,16

NOTA 4 – CRÉDITOS A RECEBER

	NE	31/12/2018	31/12/2017
Mensalidades Escolares	a	1.677.311,90	1.418.433,68
PCLD - Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	b	(838.412,09)	(291.180,33)
Outros Créditos a Receber	c	344.530,44	1.507.888,04
Bens e Títulos a Receber	d	628.925,03	662.208,31
		1.812.355,28	3.297.349,70

a. A definição da mensalidade escolar observa a competência e também o previsto na Lei 9.870/1999, ou seja, para o Ensino Regular o ano letivo é faturado em 12 parcelas mensais a contar de janeiro a dezembro. Já no Curso Técnico, o semestre letivo é faturado em 6 parcelas mensais, conforme plano de pagamento para o módulo/semestre letivo. O plano de pagamento do curso técnico normalmente não coincide com o

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

calendário do Plano de Curso. A forma de faturamento/plano de pagamento é a mesma utilizada para todos os alunos, sejam eles pagantes ou bolsistas.

- b. Trata-se da provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) que é mensurada e registrada de acordo com o histórico de perdas, conforme abordado na NOTA 2.10.
- c. Compreendem valores a receber referentes aos fatos contabilizados na Fundação São Francisco Xavier (FSFX), ora de direito da FESFX e que foram transferidos em conformidade com o Termo de Cooperação estabelecido entre as Fundações e explicado na Nota 17. Os valores estão assim apresentados:

	31/12/2018	31/12/2017
Cartão de Crédito	211.123,93	307.748,02
Cheques De Terceiros	11.771,00	11.771,00
Outros títulos a receber	3.056,00	5.056,00
Termo de Cooperação entre Fundações (FSFX - FESFX)	118.579,51	1.183.313,02
	344.530,44	1.507.888,04

- d. Estão assim representados:

	31/12/2018	31/12/2017
Adiantamento de Férias	573.624,04	568.244,98
Adiantamento 13º Salário	26.647,15	11.235,32
Adiantamento Diversos	28.653,84	82.728,01
	628.925,03	662.208,31

NOTA 5 – IMOBILIZADO

No exercício de 2018 a entidade efetuou, internamente, estudos para verificar e determinar os prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado e, conseqüentemente, as taxas de depreciação, conforme previsto no CPC-27 - Ativo Imobilizado. Como resultado deste estudo, a administração decidiu por não alterar os prazos estimados de vida útil e as taxas aplicadas até o momento.

As taxas aplicadas e revisadas anualmente variam de 4% a 70,42% ao ano.

- a. No exercício de 2010, a instituidora (FSFX), firmou instrumento particular de contrato de comodato com a Fundação Usisaúde, hoje Fundação Educacional São Francisco Xavier (FESFX). O instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso e gozo dos bens móveis e imóveis, elencados na escritura pública de instituição da *anteriormente denominada*, Fundação Usisaúde. As Fundações resolveram de comum acordo

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

e de livre e espontânea vontade, que os bens ficariam sob a guarda e uso exclusivo da FSFX por tempo indeterminado. Por esse motivo esses bens não são depreciados na FESFX.

O ativo imobilizado com restrição está distribuído na coluna 31/12/16(a) e todos os demais itens, sem restrições, estão segregados da seguinte forma:

Ativo Imobilizado	31/12/2015(a)	31/12/2017	Baixa	Inventário	Aquisições	31/12/2018
EDIFICAÇÕES	1.273.234,91	1.273.234,91	-	-	-	1.273.234,91
BENEFITÓRIAS EM PROP. DE TERCEIROS	-	8.605.260,83	-	-	2.130.833,28	10.736.094,11
APARELHOS DE LABORATÓRIO	-	-	-	27.900,80	-	27.900,80
APARELHOS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS	16.454,29	212.919,85	(4.706,80)	(52.840,01)	1.619,79	156.992,83
APARELHOS DE MEDICINA E CIRURGIA	-	-	-	18.200,00	-	18.200,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	15.725,39	15.725,39	-	-	-	15.725,39
APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	25.567,09	537.367,92	(4.189,31)	7.152,99	70.727,31	611.058,91
APARELHOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO	-	664,20	-	1.164,20	5.173,40	7.001,80
EQUIP. E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	-	3.001,66	-	-	3.323,30	6.324,96
EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	-	-	-	-	11.683,41	11.683,41
APARELHOS DE REPRODUÇÃO, SOM E ÓPTICA	-	259,00	-	-	444,75	703,75
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	189.105,23	723.173,10	(5.747,32)	(1.577,98)	22.801,99	738.649,79
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	125.198,52	869.448,87	(10.566,36)	-	339.199,72	1.198.082,23
	1.645.285,43	12.241.055,73	(25.209,79)	(0,00)	2.585.806,95	14.801.652,89

Depreciação Acumulada	31/12/2015(a)	Saldo 31/12/2017	Baixa	Inventário	Depreciação	Saldo 31/12/2018	VU
BENEFITÓRIAS EM PROP. DE TERCEIROS	-	2.479.957,44	-	-	372.431,29	2.852.388,73	4
APARELHOS DE LABORATÓRIO	-	-	-	25.372,72	-	25.372,72	10
APARELHOS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS	-	172.056,72	(4.706,80)	(49.456,30)	6.164,07	124.057,69	10
APARELHOS DE MEDICINA E CIRURGIA	-	-	-	17.421,47	-	17.421,47	10
APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	-	378.857,57	(4.189,31)	7.152,99	42.648,87	424.470,12	10
APARELHOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO	-	664,20	-	1.164,20	129,99	1.958,39	10
EQUIP. E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	-	3.001,66	-	-	204,76	3.206,42	10
EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	-	-	-	-	200,18	200,18	10
APARELHOS DE REPRODUÇÃO, SOM E ÓPTICA	-	12,60	-	-	43,63	56,23	10
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-	354.870,88	(4.083,12)	(1.577,98)	65.300,50	414.510,28	20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	491.009,88	(7.680,93)	-	56.144,12	539.473,07	10
	-	3.880.430,95	(20.660,16)	77,10	543.267,41	4.403.115,30	

Imobilizado	1.645.285,43	8.360.624,78	(4.549,63)	(77,10)	2.042.539,54	10.398.537,59
Imobilização em Curso	-	721.619,78	-	(2.772.294,77)	4.148.900,60	2.098.225,61
Total do Imobilizado	1.645.285,43	9.082.244,56	(4.549,63)	(2.772.371,87)	6.191.440,14	12.496.763,20

NOTA 6 – INTANGÍVEL

Em consonância ao CPC 04, encontram-se registrados nestes grupos os bens incorpóreos classificados como software, parte integrante de seu respectivo hardware. Os bens foram registrados pelo custo de aquisição e a amortização foi calculada pelo método linear mediante aplicação do estudo da vida útil econômica dos bens.

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

Intangível	31/12/2015(a)	31/12/2017	Baixa	Inventário	Aquisições	31/12/2018	
Sistema de Computação	-	905.360,91	-	-	2.097,50	907.458,41	
	-	905.360,91	-	-	2.097,50	907.458,41	
Amortização Acumulada	31/12/2015(a)	Saldo 31/12/2017	Baixa	Inventário	Amortização	Saldo 31/12/2018	VU
Sistema de Computação	-	556.271,39	-	-	123.231,45	679.502,84	20
	-	556.271,39	-	-	123.231,45	679.502,84	
Total do Intangível	-	349.089,52	-	-	(121.133,95)	227.955,57	

NOTA 7 – FORNECEDORES

a. O saldo representa pagamentos a terceiros por serviços prestados relacionados à educação, distribuído por vencimento:

Aging List dos Fornecedores	31/12/2018	31/12/2017
A vencer	97.360,12	3.907.790,10
Vencidos de 0 a 30 dias	22.015,82	23.460,14
Vencidos de 31 a 60 dias	1.714.846,24	3.213,59
Vencidos há mais 60 dias	1.808,78	139.745,51
	1.836.030,96	4.074.209,34

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

O saldo está assim distribuído:

	31/12/2018	31/12/2017
Férias	951.593,57	833.791,86
Fgts S/Férias	76.127,49	66.703,35
	1.027.721,06	900.495,21

NOTA 9 - OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Estão assim distribuídas:

	31/12/2018	31/12/2017
Contribuições Previdenciárias	64.621,40	-
Fgts A Recolher	83.933,91	-
Outros Impostos E Contribuições A Recolher	2.294,34	-
Imposto De Renda Retido Na Fonte - De Funcionários	123.304,35	-
Imposto De Renda Retido Na Fonte - De Terceiros	367,09	2.080,41
Imposto Sobre Serviços Retido Na Fonte	348,96	103,40
Contribuição Social Sobre O Lucro Líquido - Csl	-	36,00
Pis	-	23,40
Contribuições Previdenciárias Retidas De Terceiros	938,02	6.238,16
Outros	1.009,16	9.229,36
	276.817,23	17.710,73

A entidade manteve a opção por não reconhecer ou provisionar valores referentes a obrigações fiscais e tributárias para retenção de Impostos e contribuições retidas na fonte pela prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional.

Seguiu-se a orientação adotada no ano anterior, quando, a partir da avaliação dos aspectos jurídicos que envolviam o assunto, especialmente quanto ao reconhecimento pacífico do efeito ex tunc do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), a FEFSX optou por reconhecer sua real condição de entidade imune, desde sua origem, razão pela qual deixou de realizar as provisões relativas aos tributos e contribuições e reverteu as provisões congêneres realizadas desde 2016.

A assertividade da conduta foi reforçada pelas decisões da 2ª Vara Federal Cível e Criminal de Ipatinga/MG que reconheceu em caráter liminar e, posteriormente, definitivo o direito da FESFX à imunidade tributária.

A sentença proferida ainda pode ser objeto de recurso, contudo, a jurisprudência majoritária dos tribunais confirma o posicionamento afirmado acima.

Risco de Perda Possível

A ausência de provisão de obrigações fiscais e tributárias reconhecidas no Passivo não Circulante para o ano de 2018 se refere à manutenção do entendimento já adotado no ano de 2017, e detalhadamente explicado em itens anteriores, sobre a real condição de entidade imune da FESFX, desde a sua origem, entendimento este, conforme já informado, reforçado pelas decisões judiciais favoráveis obtidas na Ação Declaratória de Imunidade Tributária ajuizada pela instituição. Desta forma as provisões relativas aos tributos diretos sobre o faturamento seguem classificadas, na opinião de seu assessor jurídico, como possíveis, conforme segue:

Processos com Risco de Perda Possível		
Natureza	31/12/2018	31/12/2017
Tributárias	3.010.204,10	2.808.530,55
	3.010.204,10	2.808.530,55

NOTA 10 - DÉBITOS DIVERSOS

	31/12/2018	31/12/2017
Faturamento Antecipado - Matrícula (i)	1.426.618,99	1.333.195,76
Faturamento Antecipado - Anuidade (i)	114.920,01	11.058,30
Débitos Diversos	88.455,94	53.114,69
	1.629.994,94	1.397.368,75

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e Relatório dos Auditores Independentes

- i. Valores referem-se a matrículas e rematrículas de alunos do ano calendário de 2019, faturados em 2018. Os saldos serão revertidos para receita observando o regime de competência.

NOTA 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A FESFX é uma entidade sem fins lucrativos. O seu patrimônio é composto pelos bens doados por sua Instituidora, a FSFX, composto por recursos financeiros e imobilizado, pelo superávit ou déficit resultante da prestação de serviços e dos rendimentos de aplicações financeiras apurados no exercício. Quando há superávit no exercício, 10% são destinados à constituição da reserva estatutária e os outros 90% são absorvidos pela conta de Patrimônio Social. Quando há déficit no exercício, o valor é 100% absorvido pela conta de Patrimônio Social. A destinação da reserva estatutária depende da deliberação do Conselho Curador.

NOTA 12 – RECEITAS OPERACIONAIS

O benefício concedido a título de gratuidade educacional por meio da prestação de serviços foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado, observado o disposto na Lei 12.101/2009.

A receita com matrículas e mensalidades escolares foi reconhecida observando o princípio da competência.

Receitas Operacionais	31/12/2018	31/12/2017
Com Restrição	3.855.275,23	2.862.461,35
Receitas - Gratuidades Educacional 100%	2.272.067,02	2.279.044,78
Receitas - Gratuidades Educacional 50%	1.583.208,21	583.416,57
Sem Restrição	21.199.870,63	19.077.305,61
Receita de Serviço Prestado - Educação	19.858.371,76	17.690.512,89
Outras Receitas Operacionais	712.865,86	305.876,15
Rendimentos Financeiros	628.633,01	1.080.916,57
	25.055.145,86	21.939.766,96

NOTA 13 – OUTRAS DESPESAS

	NE	31/12/2018	31/12/2017
Rateio de Custos Administrativos	a	3.335.480,56	3.580.075,13
Outros Custos Administrativos		844.372,49	122.658,41
		4.179.853,05	3.702.733,54

- a. Em 2018 a administração aplicou percentual definido em estudo interno, que utiliza como base os custos do estabelecimento Administrativo da FSFX, acumulados no ano de 2018.

Os percentuais de rateio definidos no estudo são fornecidos pelas áreas que compartilham serviços de natureza administrativos entre as Fundações, e usam como referência uma base de distribuição.

Após identificação do percentual a ser aplicado, os custos são transferidos para a FESFX e demonstrados na rubrica *Rateio de Custos administrativos*. Explicado também na Nota 17.

NOTA 14 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O saldo de R\$ 1.482.854,26 em 2018 (R\$ 1.770.327,78 em 2017) é substancialmente descontos financeiros associados ao cumprimento de regras específicas, como pagamento no prazo, fidelidade e ingressos em programas de descontos para novatos e veteranos.

NOTA 15 – COBERTURA DE SEGUROS

A FESFX adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As premissas adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

NOTA 16 - DAS ISENÇÕES

O contexto de subvenção governamental aplicado à FESFX se refere à isenção de impostos e contribuições sociais, apuradas de acordo com o artigo 29, da Lei nº 12.101/2009, o Decreto nº 7.237/2010 e a IN nº 971/2009, da Secretaria da Receita Federal e alterações posteriores, observando os artigos 22 e 23, da Lei nº 8.212/1991.

As isenções tributárias relativas ao Cofins e CSLL usufruídas pela entidade, conforme artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/1991, são aplicados em serviços de atenção a educação. As isenções, conciliadas com superávit do exercício, são assim demonstradas caso fossem devidas:

	R\$	
	31/12/2018	31/12/2017
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	823.960,68	682.378,83
Cofins	(751.654,37)	(658.193,01)
INSS	(457.005,98)	-
PIS	(19.370,33)	-
CSLL	(36.366,30)	(2.176,72)
	(1.264.396,98)	(660.369,73)
Superávit do exercício caso a Fundação não usufruisse das isenções	(440.436,30)	22.009,10

NOTA 17 - PARTES RELACIONADAS

A Fundação São Francisco Xavier (FSFX) e Fundação Educacional São Francisco Xavier (FESFX), firmaram em 2016 o Termo de parceria para administração compartilhada de serviços comuns. O termo de parceria possui apenas natureza de cooperação entre as fundações para compartilhamento dos serviços de caráter estritamente administrativo. Em 2018, o Termo foi renovado para todo exercício.

Ficou estabelecido à FESFX, o pagamento mensal do valor do percentual de esforço apurado, calculado por metodologia própria.

À FSFX cabe executar os serviços administrativos que se relacionam, bem como apurar mensalmente o valor com base no percentual de esforço.

O percentual de esforço é revisado e definido anualmente com base nos serviços prestados por cada setor do administrativo da FSFX, no ano que antecede ao exercício no qual será aplicado o percentual.

Para cumprimento do CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas, a entidade Divulga a existência de Partes Relacionadas, que incluem compromissos, entre a FSFX e FESFX, contudo não há evidência sobre a possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade terem sido afetados por outra relação, senão pelo compromisso firmado entre as fundações.

As transações entre as partes relacionadas estão assim distribuídas:

	31/12/2018	31/12/2017
Despesa com Pessoal	8.025.864,98	10.593.309,69
Despesas Administrativas	3.230.701,36	3.334.533,92
Outras Despesas	6.586,44	212.504,39
	11.263.152,78	14.140.348,00

NOTA 18 – EVENTO SUBSEQUENTE

Em coerência com as estratégias inicialmente traçadas para a entidade, na busca de melhores resultados, de expansão de suas atividades e em prol de sua sustentabilidade, a Fundação Educacional São Francisco Xavier pleiteou perante o Ministério da Educação o credenciamento da Faculdade São Francisco Xavier, Durante o período de 19 a 23 de agosto de 2018 a Instituição recebeu a visita da Comissão de Avaliação do MEC e obteve nota 04.

Em seguida, no início do mês de outubro, a entidade foi submetida à avaliação para autorização do Curso de Enfermagem pela Faculdade São Francisco Xavier (lembrando que esta autorização fica condicionada ao credenciamento e autorização, por meio de portaria, para funcionamento da própria Faculdade). Igualmente, a Instituição recebeu nota 04 nesta avaliação.

Neste momento, a FESFX aguarda a publicação das portarias pertinentes, pelo Ministério da Educação, para início das atividades.

LUIS MÁRCIO ARAÚJO RAMOS

Diretor Executivo

CPF 809.430.396-49

KARINY CRISTINA DE PAULA

Contadora

CPF 028.951.306-55

CRC MG-090134/O-8

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Diretores da

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER

Ipatinga - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº “9”, que descreve as incertezas relacionadas aos tributos diretos, tendo em vista que até a presente data não foi conferida a respectiva imunidade. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

A demonstração do valor adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da entidade, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a

procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2019.

GRUNITZKY - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC-PR Nº 4552/O-5 S/MG

RICARDO LUIZ MARTINS

CRC-RS Nº 036.460/O-8 T/PR S/MG